

-----**ACTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL:**

-----No dia vinte e sete de Novembro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo Drº. Humberto Francisco da Rocha, Drº. Maurício António Vaz e Drª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:-** Pelo Srº. Presidente foi dado conhecimento das férias do Executivo, neste período, e como segue:

-----Srº. Presidente – Períodos de 04 a 08 e 26 a 29 de Dezembro.

-----Drº. Luís Afonso – Período de 18 a 22 de Dezembro

-----Drª. Alice Borges – Período de 19 a 31 de Dezembro

-----Superintendente Fernando Freixo – Período de 11 a 15 de Dezembro. Os restantes cinco dias, serão gozados no próximo ano em data a acordar

-----**ALTERAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO MENSAL DE DEZEMBRO:-** Considerando que a segunda Reunião do mês de Dezembro, coincide com o dia de Natal, foi deliberado, por unanimidade, antecipar a realização da mesma para o dia 21 de Dezembro, pelas 09:30 horas.

-----**PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE REINSERÇÃO SOCIAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** Pelo Srº. Presidente foi apresentado para ratificação o referido Protocolo, e que a seguir se transcreve, celebrado no dia 24 de Novembro e por ele assinado:

-----**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

-----Entre o Instituto de Reinscrição Social, adiante designado por primeiro outorgante, representado pelo Presidente, João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo e a Câmara Municipal de Bragança, adiante designado por segundo outorgante, representada pelo Presidente, António Jorge Nunes, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, constituído pelas seguintes cláusulas:

----- **CLÁUSULA I**

-----**Objectivo**

-----O Presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as entidades, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços dos outorgantes no sentido de se criarem condições facilitadoras de execução das sanções de trabalho previstas no Código Penal – Prestação de

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) e Substituição da Multa por Trabalho (SMT), através da disponibilização pelo segundo outorgante de postos de trabalho não remunerado para os condenados naquelas sanções.

-----CLÁUSULA II

-----Condições Gerais de Execução

-----1. O segundo outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que pode ser prestado, incluindo, sendo o caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no Decreto-Lei nº. 375/97, de 24 de Dezembro.

-----2. O primeiro outorgante compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções de trabalho, designadamente, através de acções de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho.

-----CLÁUSULA III

-----Obrigações da Entidade Beneficiária de Trabalho

-----O segundo outorgante obriga-se a:

-----1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), designadamente:

a) --Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor;

b) --Fornecendo os instrumentos de trabalho necessários;

c) --Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores.

-----2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.

-----3. Facilitar, na medida das respectivas disponibilidades, o uso de meio de transporte, o acesso a refeitórios ou outros benefícios como, por exemplo, ajuda material para transportes nos casos de dificuldades económicas graves do prestador de trabalho.

-----CLÁUSULA IV

-----Obrigações dos Serviços de Reinserção Social

-----O primeiro outorgante obriga-se a:

-----1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das obrigações decorrentes das sanções de trabalho.

-----2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho.

-----3. Fornecer os modelos de relatórios e a informação necessária ao controlo da execução das sanções.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

-----4. Garantir ajuda psicossocial e material ao prestador de trabalho, designadamente em casos de indigência ou dificuldades económicas graves.

-----5. Assumir a responsabilidade pelos riscos dos acidentes dos prestadores de trabalho e os custos com os prémios de seguro.

-----**CLÁUSULA V**

-----O presente Protocolo entra em vigor na presente data e tem a duração de uma ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se nenhum dos outorgantes o denunciar, mediante aviso prévio com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua revisão a todo o tempo, por acordo das entidades celebrantes.

-----Bragança, 24 de Novembro de 2000

-----O Presidente do IRS – (Assinado) João Figueiredo

-----O Presidente da Câmara Municipal de Bragança – (Assinado) – António Jorge Nunes”

-----Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Srº. Presidente e aprovar o referido protocolo.

-----**PROCOM:-** O Srº. Vereador Drº. Maurício Vaz, questionou, novamente, o Srº. Presidente quanto à data da conclusão das obras no âmbito daquele programa, a levar a efeito na zona envolvente do edifício dos CTT.

-----O Srº. Presidente informou que para facilitar a abertura da Estação dos CTT, se irão concluir os trabalhos da viela envolvente, de forma a facilitar o acesso à secção de depósito de encomendas e apartados.

----- **ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 de NOVEMBRO de 2000:-**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, com os votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo , Drº. Humberto Rocha, Drº. Maurício Vaz e a abstenção da Senhora Vereadora Drª. Dina Macias, por não ter estado presente nesta reunião, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :

-----**PORTARIA N.º. 1062-C/2000, de 31 de Outubro**, que estabelece os valores, por metro quadrado, do preço de construção nas diferentes zonas do País para o ano 2001.

-----**DECRETO-LEI N.º. 275/2000, de 09 de Novembro**, que constitui a sociedade de BragançaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S.A., Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

-----**DECRETO-LEI N.º. 277/2000, de 10 de Novembro**, que adapta à Administração Local o regime especial de trabalho a tempo parcial para os funcionários de nomeação definitiva com mais de 55 anos de idade, bem como o regime que introduz a semana de trabalho de quatro dias.

----- **DECRETO-LEI N.º 292/2000, de 14 de Novembro**, que aprova o regulamento Geral do Ruído.

-----Tomado conhecimento.

-----**ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE:**

-----Considerando que a Lei n.º. 49/99, (Estatuto Pessoal Dirigente), de 22 de Junho, no seu artigo 34.º, n.º.2, veio estabelecer a possibilidade de abonar despesas de representação ao pessoal dirigente, em montante a fixar por Despacho Conjunto do Primeiro Ministro, do Ministro das Finanças e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública, o que aconteceu por Despacho Conjunto n.º.625/99, publicado na IIª Série do Diário da República n.º. 179, de 3 de Agosto de 1999;

-----Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º. 514/99, de 24 de Novembro (que adapta à Administração Local o regime aprovado pela Lei n.º. 49/99, de 22 de Junho) refere que compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, conceder o abono de despesas de representação ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados;

-----Considerando também o ofício - circular n.º.4/DSMDA/00, de 3 de Fevereiro de 2000, da Direcção-Geral das Autarquias Locais que vem esclarecer algumas dúvidas quanto à interpretação dos diplomas já citados, designadamente quanto à data da produção de efeitos;

----- Foi deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição do abono de despesas de representação ao pessoal dirigente desta Câmara Municipal, nos termos previstos para o pessoal dos Serviços e Organismos da Administração Central, com a produção de efeitos a 1 de Julho de 1999, conforme ponto 2 da circular referida.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

-----**ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA GRUNIG:-** Presente uma carta do antigo proprietário da fábrica Grunig em Bragança, datada de 15 de Novembro corrente, acompanhada da apresentação do Tribunal Tributário de 1ª. Instância de Viseu, Vila Real e Bragança, da anulação da venda das referidas instalações.

-----Para além desta informação, tece algumas considerações relativas a compromissos assumidos pela empresa no âmbito da fábrica de Bragança e vem propor que:

1. Seja permitido a recompra ou aluguer do pavilhão n.º1;

2. Seja permitida a possibilidade de adquirir de novo a fábrica, assumindo esta o pagamento do empréstimo bancário contraído pela Câmara Municipal de Bragança, sendo o financiamento integralmente liquidado nos anos de 2001 e 2002, altura em que seria efectuada a entrega das possíveis encomendas produzidas na fábrica.

-----Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para melhor estudo e análise.

-----**REDE NATURA 2000:-** Presente o ofício circular 118/2000, da ANNP, acompanhado da resolução aprovada na reunião do Conselho Geral, realizada em Coimbra no passado dia 7 de Novembro, no âmbito do processo Rede Natura 2000, e da qual se anexa fotocópia.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal, conforme sugere a alínea i), do nº. 4, da Resolução do Conselho Geral da A.N.M.P – Associação Nacional de Municípios Portugueses.

-----**REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S.FRANCISCO, INTEGRADA NO CONVENTO DE S.FRANCISCO EM BRAGANÇA:-** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi, nos termos da alínea m) do nº. 2, do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, apresentado à Câmara Municipal para aprovação, proposta de protocolo a realizar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Ordem Franciscana Secular, que a seguir se transcreve.

-----Tendo em conta que a Assembleia Municipal, compete, nos termos da alínea o) do nº. 1, do artº. 53º, da citada Lei, pronunciar-se e deliberar sobre assuntos que visem a prossecução das atribuições da Autarquia, o Senhor Presidente da Câmara propôs que, se aprovado pelo Executivo, o referido protocolo fosse objecto de deliberação da Assembleia Municipal.

-----“**PROTOCOLO** ”

-----ENTRE ”

-----Câmara Municipal de Bragança ”

-----e ”

-----Ordem Franciscana Secular ”

-----Considerando que, ”

-----A Ordem Franciscana Secular levou a cabo as obras de remodelação e restauro da Igreja de S. Francisco, integrada no Convento de S. Francisco, nesta cidade de Bragança; ”

----- A Câmara Municipal de Bragança prestou apoio técnico e administrativo na execução dos referidos trabalhos e que foi a própria Câmara Municipal a apresentar o programa comunitário "INTERREG-II, Cooperação Fronteira", candidatura no valor de 135.000.000\$00, tendo obtido apoio comunitário no montante de 101.250.000\$00; ”

----- A realização das obras atingiu, a final, valores muito próximos dos 200.000.000\$00; ”

----- Esta intervenção da Ordem Franciscana teve enorme relevância para a recuperação de um edifício de incalculável valor histórico e patrimonial. ”

----- Com tal intervenção se beneficiou, de forma indelével, o património arquitectónico existente, criando-se novas fontes e formas de atracção e animação cultural, possibilitando, além do mais, a inserção do imóvel no circuito turístico da região e beneficiando as próprias populações residentes e de forma marcante a cidade, Bragança e todo o município. ”

-----Foram criados espaços condignos para a realização de concertos de música sacra e clássica, de exposições de arte sacra e outras; ”

----- A obra é de manifesto e relevante interesse municipal; ”

-----É ACORDADO O SEGUINTE: ”

----- 1. A Câmara Municipal de Bragança concede à Ordem Franciscana Secular um apoio financeiro no montante de 45.979,540\$00 a fim de este poder saldar parte dos compromissos havidos com a realização das referidas obras. ”

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- 2. Em contrapartida a Ordem Franciscana Secular compromete-se a proporcionar à Câmara Municipal de Bragança o uso/utilização dos espaços nobres do seu edifício durante 5(cinco) anos e renovável sempre que as duas Instituições o entendam, para a realização de actividades culturais, nomeadamente concertos de música clássica e música sacra, exposições de arte sacra e afins, e bem assim para actividades de âmbito institucional de carácter religioso, sempre que solicitada no início de cada ano de calendário.

-----Por ser esta a vontade das partes, vai o presente protocolo ser assinado, ficando a sua concretização dependente, da aprovação pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal de Bragança.

-----Bragança, 25 de Outubro de 2000”

-----Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr.º Humberto Rocha, Dr.º Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias, um voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Alice Borges e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.º Luís Afonso e Superintendente Fernando Freixo, aprovar o referido Protocolo.

-----A Senhora Vereadora Dr.ª Alice Borges, que votou contra, ditou para a acta a seguinte declaração de voto: - “1. Perante os elementos apresentados não se vislumbra a responsabilidade da Câmara Municipal na execução das obras em apreço; 2. Não existe qualquer deliberação a aprovar os trabalhos a mais realizados na Igreja de S. Francisco nem tão pouco qual o valor em que importaram esses trabalhos; 3. O Protocolo agora apresentado e que se destina a conceder à Ordem Secular um apoio financeiro de 45.979.540\$00, para que aquela possa saldar os compromissos havidos com a realização das obras, não me parece correcto, porquanto não ficou claro quais foram os compromissos assumidos e como foram assumidos, inferindo-se de toda esta situação muito pouca clareza e transparência no tratamento dado ao processo pelo então Presidente da Câmara ”.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, enviar o referido protocolo para deliberação da Assembleia Municipal.

-----**INSTALAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DA NOGUEIRA:**- Pelo senhor Presidente foi apresentado o acordo de principio para a instalação de um parque eólico na Serra da Nogueira, que a seguir se transcreve:

-----“**ACORDO DE PRINCÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO NA SERRA DA NOGUEIRA.**

-----Entre PENOG, Parque Eólico da Nogueira, Limitada, com o número de contribuinte 504809342, sede na Avenida Abade de Baçal, Edifício Shopping do Loreto, Loja 21, em Bragança, aqui representada pelo seu Gerente, o Senhor Francisco Payro na qualidade de primeiro subscritor e as Câmaras Municipais de Bragança, Macedo de Cavaleiros e Vinhais, interessadas na participação no projecto do Parque Eólico da Serra da Nogueira.

-----**CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE ACORDO SUBORDINADO ÀS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

-----**PRIMEIRO**

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- O primeiro subscritor compromete-se a efectuar o pagamento aos segundos subscritores de um por cento (1%) do produto da receita bruta facturada anualmente à EDP, resultado da produção do referido Parque Eólico, na proporção da produção registada em cada um dos municípios.

-----**SEGUNDO**

-----Os segundos subscritores poderão participar com fundos próprios até doze por cento (12%) do total do capital social da empresa promotora do projecto. Esta decisão deverá ser tomada após o resultado da análise do potencial eólico e apresentação pelo primeiro subscritor do plano de financiamento e análise de rentabilidade do projecto.

-----**TERCEIRO**

Os segundos subscritores nomeiam como interlocutor perante o primeiro subscritor no âmbito do projecto do Parque Eólico da Nogueira, a Câmara Municipal de Bragança.

-----**QUARTO**

-----Os segundos subscritores, a pedido do primeiro subscritor comprometem-se a participar activamente e facilitar todas as diligências administrativas necessárias, afim de levar a cabo o projecto do Parque Eólico da Nogueira.

-----**QUINTO**

-----No âmbito das diligências administrativas os segundos subscritores permitem ao primeiro subscritor associar os nomes das Câmaras Municipais envolvidas em toda a documentação com vista à instrução do processo.

De toda a documentação que envolva os nomes dos segundos subscritores e outros documentos referentes ao projecto, será dado conhecimento aos representantes dos segundos subscritores.

-----**SEXTO**

-----O primeiro subscritor, compromete-se, viabilizado o projecto, a efectuar o pagamento de três por cento (3%) da receita bruta facturada anualmente à EDP, às Juntas de Freguesia, a distribuir proporcionalmente ao número de torres instaladas em cada uma delas.

-----**SÉTIMO**

-----Entre os subscritores fica acordado, que em caso de insucesso do projecto, por razões de falta de viabilidade económica ou outras alheias aos subscritores, os segundos não assumirão qualquer encargo financeiro.

-----Bragança, 8 de Novembro de 2000

-----1º. Subscritor: François Payro na qualidade de Gerente

-----2ºs. Subscritores: Câmara Municipal de Bragança

-----Engº. António Jorge Nunes

-----Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

-----Engº. Manuel Luís Gomes Vaz

-----Câmara Municipal de Vinhais

-----Engº. José Carlos Taveira”

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- O Sr. Vereador Drº Humberto Rocha, questionou o Sr. Presidente quanto ao acordo dos Srºs. Presidentes das Juntas sobre este protocolo.

-----O Sr. Presidente informou que estavam de acordo.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido Acordo de Principio.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter, para efeitos da alínea m) do nº.2, do Artº.53º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, a aprovação do presente Acordo à Assembleia Municipal.

-----**CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** Pelo senhor Presidente foi apresentado o protocolo de colaboração para a construção do Novo Mercado Municipal de Bragança, a celebrar por esta Câmara Municipal e a empresa SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores S.A., que a seguir se transcreve:

-----**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

-----Entre:

-----Câmara Municipal de Bragança, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede no Forte de S. João de Deus em Bragança, 5301-902 BRAGANÇA, equiparada a pessoa colectiva com o NIPC 660 011 897 e representada pelo seu Presidente, Engenheiro António Jorge Nunes, adiante designada como Primeira Outorgante, e.....

-----SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores S.A. com sede na Avenida General Norton de Matos, nº 71 – 2º - Miraflores - 1495-148 - ALGÉS, contribuinte fiscal nº 503045446, representada neste acto pelo seu Presidente, Engenheiro José Augusto Ramos Rocha, adiante designada por Segunda Outorgante.

-----É celebrado o presente Protocolo de Colaboração para construção do Mercado Municipal de Bragança, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

-----**CLÁUSULA 1ª**

-----O presente Protocolo de Colaboração tem como objectivos a criação de uma plataforma institucional que permita a construção do novo Mercado Municipal de Bragança, de acordo com o modelo a definir para a comercialização dos espaços, de gestão e exploração do mercado, o estabelecimento dos princípios desta intervenção e o estabelecimento dos compromissos que as partes assumam.

-----**CLÁUSULA 2ª**

-----Pelo presente Protocolo comprometem-se as partes signatárias a constituir uma Sociedade com um capital a definir posteriormente em que a Câmara Municipal de Bragança detenha um mínimo de 51% e cujo objectivo principal consistirá na construção, gestão e exploração do novo Mercado Municipal de Bragança e das suas envolventes directas.

-----**CLÁUSULA 3ª**

-----A Primeira Outorgante compromete-se a:

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

- a)----- Estabelecer o prazo e os termos da concessão pelo qual o Mercado Municipal ficará afecto à sociedade;
- b) Disponibilizar à outra parte toda a informação necessária sobre o Mercado Municipal, designadamente receitas, despesas, pessoal, etc.;
- c) Constituída a sociedade, orientar os pedidos de instalação de estabelecimentos comerciais para o Mercado Municipal, sempre que o objectivo das mesmas se enquadre na respectiva área de actividade;
- d) Considerar as obras que vierem a ter lugar para a construção do Mercado Municipal e zona envolvente, como de interesse camarário para efeitos de licenciamento e taxas;
- e) Prestar apoio na instalação provisória dos operadores;
- f) Prestar apoio na promoção do Mercado;
- g) Colaborar na obtenção de eventuais apoios financeiros para a construção do Mercado Municipal;
- h) Considerar o Mercado Municipal no urbanismo comercial da cidade em termos de animação e promoção.

-----**CLÁUSULA 4ª**

-----Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Promover a realização dos estudos e a concepção e elaboração dos projectos necessários à realização das obras de construção do Mercado;
- b) A gestão e coordenação das obras;
- c) A prestação de apoio à comercialização dos espaços;
- d) A prestação de apoio nas condições de animação, formação e promoção;
- e) Colaborar, no que à sua área de actividade interessar, na obtenção de apoios financeiros para a construção do Mercado Municipal;.....
- f) Definir os procedimentos de organização e gestão a serem implementados na nova empresa.

-----**CLÁUSULA 5ª**

-----Os estatutos da empresa a criar definirão a situação do pessoal da Câmara Municipal de Bragança que venha a prestar trabalho para a empresa, bem como do pessoal que eventualmente venha a exercer funções de autoridade.

-----**CLÁUSULA 6ª**

-----As partes signatárias comprometem-se a tomar as medidas necessárias para conclusão das obras até final do primeiro semestre do ano 2002, de modo a que a intervenção prevista pela Empresa BragançaPolis no actual mercado - construção de um parque de estacionamento subterrâneo e praça pública - se possa iniciar no final do primeiro semestre de 2002, de modo a não por em risco o calendário da intervenção Polis, em Bragança.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Caso não seja possível dar cumprimento tempestivo ao prazo consignado na cláusula 6º., a futura sociedade deverá transitoriamente proceder ao alojamento dos ocupantes dos actuais locais de venda em local a definir e até que o novo mercado entre em funcionamento.

-----Bragança, de..... de 2000”

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter para efeitos da alínea m) do nº.2, do artº. 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação do presente Protocolo à Assembleia Municipal.

-----**TOPONIMIA DA CIDADE DE BRAGANÇA:-** Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi apresentada a seguinte proposta:

-----Não tendo sido atribuídos nomes aos arruamento dos Bairros de S. Lourenço e Couto, propõe-se os seguintes topónimos:

-----**1. BAIRRO DE S. LOURENÇO**

-----RUA DE S. LOURENÇO

-----TRAVESSA DE S.LOURENÇO

-----**2. BAIRRO DO COUTO**

-----RUA DA SERRA DA NOGUEIRA

-----RUA DA SRª. DA SERRA

-----**3. LARGO DOS CORREIOS.**

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

-----**Grupo Etnográfico e Desportivo de Varge**, para apoio às suas actividades. 50.000\$00;

-----**Grupo Desportivo e Recreativo de Fermentãos**, para a realização de obras junto do Parque Infantil, em Fermentãos. 100.000\$00

-----**Comissão Fabriqueira da Igreja de Varge**, para apoio às obras da Igreja 200.000\$00

-----**Acção Católica Rural**, para apoio à deslocação de jovens ao Encontro Europeu. 50.000\$00

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros de Bragança**, em conformidade com o protocolo existente, a pagar em duodécimos de 300.000\$00, com início em Outubro .. 3.600.000\$00

-----**Comissão Fabriqueira da Vila de Izeda**, para apoio às obras de Stº Apolinário. 400.000\$00

-----**Centro Social e Paroquial de Stº. António de Coelho**, para apoio às obras do Centro Paroquial. 5.000.000\$00

-----**Associação Nacional de Professores**, para apoio à realização do II Encontro Regional de Educadores e Professores. 200.000\$00

-----**Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Frieira**, para apoio às obras de recuperação da Igreja. 250.000\$00

-----**Associação Recreativa e Cultural de Palhares**, para apoio à sua actividade.... 150.000\$00

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

Festa dos Rapazes da Aveleda, para apoio à tradicional festa dos rapazes, participar com um montante de 25.000\$00

----- **Gat- Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana**, para apoio financeiro à Tradicional Festa de Natal, participar com um montante de 20.000\$00

-----**ASCUDT**, para apoio ao seu Plano de Actividades 150.000\$00

-----**Associação Cultural e Recreativa de Babe**, para apoio à festa dos rapazes 25.000\$00

-----**Associação Trindade Coelho Mogadourenses em Bragança**, para apoio ao 7º. Encontro dos Mogadourenses 50.000\$00

-----**Grupo Desportivo de Bragança**, para apoio às actividades desportivas dos Veteranos 150.000\$00

-----Mais foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Drº. Luís Afonso, Drª. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo e Drº. Humberto Rocha e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Drº. Maurício Vaz e Drª. Dina Macias, atribuir um subsídio de 250.000\$00, para apoio à Semana do Caloiro de Bragança, à **Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Bragança**.

-----**COMUNIDADE DE TRABALHO / BRAGANÇA-ZAMORA /QUOTA 2000**: - Pelo senhor Presidente, foi presente um ofício da COMUNIDADE DE TRABALHO / BRAGANÇA-ZAMORA, em que solicita o pagamento da quota referente ao ano 2000, conforme consta do artº. 11º do Regulamento Interno da Comunidade.

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento e respectiva transferência, para a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano do valor da quota no montante de----- 1.002.410\$00

-----**PRÉMIO CARREIRA DE GEÓGRAFO, EM HOMENAGEM AO PROFESSOR MANUEL ANTÓNIO FERREIRA – DEUSDADO**: - Pela Associação Portuguesa de Geógrafos, foi instituído o Prémio Carreira de Geógrafo.

-----Uma das modalidades dirige-se a jovens professores de Geografia do Ensino Básico e Secundário e homenageará o Professor Manuel António Ferreira- Deusdado, natural do Concelho de Bragança, marcado ao longo de toda a sua vida pelas origens transmontanas, tendo sido sepultado na sua terra natal (Rio Frio), conforme foi seu expresso desejo.

-----Esta Associação, tendo em atenção as origens deste ilustre Geógrafo, solicitou o patrocínio da Câmara Municipal de Bragança à modalidade do Prémio com aquele nome, e com o valor de 100.000\$00, a atribuir anualmente.

-----A atribuição do primeiro prémio, por ocasião do seu congresso, terá lugar em Lisboa no dia 27 de Abril de 2001, e será feita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança e por um familiar do Professor Ferreira- Deusdado.

-----A partir de 2002, o prémio será entregue em cerimónia a realizar nesta Cidade, repetindo-se sempre que não ocorram reuniões de âmbito Nacional ou Ibérico de geografia de assinalável projecção.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Para a atribuição deste prémio, foi aprovado pela Associação o respectivo regulamento, do qual se anexa fotocópia.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o patrocínio anual deste prémio, nos termos do Regulamento.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências, para as Juntas de Freguesia:

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO DE PALÁCIOS**, para apoio de trabalhos da obra de saneamento na aldeia. 300.000\$00;

-----**JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ**, para apoio à XI Edição da feira do livro. ... 1.000.000\$00;

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAGOSA**, para apoio a pequenas obras na Casa do Povo. 150.000\$00:

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO**, para apoio à reconstrução do lavadouro público. 250.000\$00;

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÃOS**, para apoio à construção de um muro para alargar o caminho do "Jogo". 1.000.000\$00;

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MILHÃO**, para apoio à construção da Sede da Junta de Freguesia1.100.000\$00; e

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MÓS**, para pagamento da pavimentação junto ao Pavilhão Desportivo. 1.000.000\$00.

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24.11.2000, que apresenta os seguintes saldos:

-----Operações Orçamentais:.....70.301.554\$40

-----Operações de Tesouraria:139.265.924\$00

-----Tomado conhecimento.

-----**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2001.** -.....

----- Presentes as propostas do Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico de dois mil e um, verificando-se que o Orçamento apresenta uma receita de dois milhões setecentos e sessenta mil novecentos e setenta e sete contos (2.760.977), e três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e três contos (3.558.723), respectivamente de receita corrente e de capital, sendo o seu total de seis milhões trezentos e dezanove mil e setecentos contos (6.319.700); e dois milhões e quarenta e dois mil e quatrocentos contos (2.042.400), e quatro milhões duzentos e setenta e sete mil e trezentos contos (4.277.300), respectivamente de despesa corrente e de capital, o que perfaz um total igual ao da receita

----- Depois de minuciosamente analisadas e debatidas, foi deliberado com quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Drª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

Srs. Vereadores Dr. Francisco Humberto Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Drª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias, aprovar as referidas propostas.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à apreciação da Excelentíssima Assembleia Municipal nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, foi interrompida a reunião, quando eram as 13:00 horas, para o almoço, sendo reiniciada às 14:30 horas.**.....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

-----**APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR – 5ª FASE. ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. ADUÇÃO. CONDUTA ADUTORA E RESERVATÓRIO. CONTRATO ADICIONAL. SALDO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS.**

-----Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais foi presente a lista de quantidades de trabalhos a mais e a menos com o saldo de 49 838 585\$00 correspondente às necessidades efectivamente verificadas para a devida conclusão e colocação em serviço da empreitada referida em epígrafe.

-----Deliberado por unanimidade aprovar os referidos trabalhos de acordo com a informação do Departamento de Serviços Municipais, bem como proceder à realização do respectivo contrato adicional e posterior envio ao Tribunal de Contas.

-----**DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL**

-----**PROGRAMA SOLAR H – MARIA JOSÉ GALVÃO – FONTES TRANSBACEIRO** : Presente o processo de Maria José Galvão, em que solicita, ao abrigo do programa atrás referido, um empréstimo, para reparação da sua habitação, sita em Fontes Transbaceiro.

-----Aprovado, por unanimidade dos membros presentes.

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**ARRANJOS NO JARDIM DE INFÂNCIA DE COELHO E EXECUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COELHO/LIMITE DE COELHO:**.....

-----Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

-----“1. O jardim de infância de Coelho necessita de pintura interior de uma sala, substituição do soalho muito degradado de outra sala, por pavimento anti-derrapante, reparação da caixilharia em madeira, colocação de caleira na zona da entrada da escola, colocação de tijoleira em parede exterior.

-----O orçamento estimado de mão de obra e materiais para os trabalhos descritos é de 520.000\$00.

-----2. Aquando da abertura da estrada intermunicipal Coelho/Rio Sabor, pela engenharia militar, foi demolido um muro de vedação em pedra da propriedade do Sr. Leopoldo Augusto Rocha, para alargamento da referida estrada, pelo que se estima o custo de um novo muro em blocos em 280.000\$00.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Dada a quantidade de trabalho que a Câmara tem em diversas escolas e face à disponibilidade apresentada pela Junta de Freguesia de Coelhoso para executar as referidas obras, propõe-se que lhe seja transferida a verba de 800.000\$00 para realização das mesmas”.....

-----O Sr. Vereador Dr.º Humberto Rocha, deu conhecimento que ao Sr.º Manuel Padrão não foi pago ainda o prejuízo causado pela mesma obra e que haverá um pedido de indemnização relativamente a este assunto nesta Câmara Municipal.

-----O Sr.º Presidente informou que todos os processos de indemnização foram efectuados em conjunto com o Presidente da Junta, pelo que esta situação terá que ser analisada conjuntamente. .

-----Deliberado por unanimidade, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia a importância de 800 000\$00 destinada a realização dos trabalhos constantes da informação da Divisão de Obras.....

-----**BENEFICIAÇÃO DAS ESTRADAS EN 217, EN 217 – 1 E EN 15:**

-----Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

-----“Vem a empresa adjudicatária da obra mencionada solicitar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos n.ºs 1, 2 e 3, no valor respectivamente de 1.473.685\$00, 554.930\$00 e 824.498\$00, por seguros caução da Mapfre Caucion Y Credito, n.º 7440015610698 de 01/08/2000, n.º 7440015610754 de 06/09/2000, n.º 7440015610821 de 27/09/2000, no valor respectivamente de 1.494.235\$00, 554.930\$00 e 824.498\$00.

-----Assim de acordo com o n.º 4 do art.º 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, propõe-se a aprovação da referida substituição”.....

-----Deliberado por unanimidade, autorizar a referida substituição de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GOSTEI – CASTANHEIRA:**

-----Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

-----“Vem a empresa adjudicatária da obra mencionada solicitar a substituição do reforço de garantia retido nos autos 1 e 2, no valor de 572.000\$00, por garantia bancária n.º 551100144415, emitido em 06 de Novembro de 2000, no valor de 570.000\$00.

-----Assim de acordo com o n.º 4 do art.º 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, propõe-se a aprovação da referida substituição, ficando ainda retidos 2.000\$00”.....

-----Deliberado por unanimidade, autorizar a referida substituição de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3.ª FASE-PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS – REDUÇÃO DE GARANTIA:**

-----Presente pela Divisão de Obras a seguinte informação:

-----“Propõe-se a redução da garantia bancária do adiantamento com o n.º BN 513235 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 21.696.434\$00 para 19.497.462\$00, devido ao reembolso do adiantamento efectuado no auto n.º 13 no valor de 2.198.972\$00”

-----Deliberado por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.....

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 1.ª FASE:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 26-B (final), no valor com IVA de 969 690\$00 à firma Construções Gabriel A. S. Couto, SA.

-----Despacho: “ Deferido “.

-----**PASSEIOS NOS BAIROS DA CIDADE:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 8, no valor com IVA de 5 .125.105\$00 à firma Geogranitos, Lda.

-----Despacho: Deferido.

-----**ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA:**.....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 16, no valor com IVA de 25.935.341\$00 à firma Soares da Costa, S. A.....

-----Despacho: Deferido.

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3.ª FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 13, no valor com IVA de 5.214.195\$00 à firma Pasnor.

-----Despacho: “ Deferido “.

-----**INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LÚDICOS INFANTIS NAS ESCOLAS DA CIDADE:**....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 2, no valor com IVA de 1.207.500\$00 à firma Conopul, Lda.

-----Despacho: Deferido.

-----**PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL DE PAREDES – VALVERDE - MÓS:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 2, no valor com IVA de 39.061.532\$00 à firma Jeremias de Macedo, Lda.

-----Despacho: Deferido.

-----**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO:**

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 9, no valor com IVA de 1.404.776\$00 à firma Albano Martins de Paiva e Filhos, Lda.

-----Despacho: Deferido.

-----Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, referentes todos ao apoio às obras de centros rurais previstos no Plano de Actividades e Orçamento.....

-----**VALORIZAÇÃO DOS MOINHOS COMUNITÁRIOS DE ESPINHOSELA:**.....

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Proceder ao pagamento de 625 000\$00 à Junta de Freguesia de Espinhosela, correspondente ao apoio financeiro para os autos de medição 1 e 2 (final), no valor com IVA de 2.700.001\$00.

-----**Despacho:** “ Deferido “.....

-----**VALORIZAÇÃO DO ARRUAMENTO PRINCIPAL DE ESPINHOSELA NA ENVOLVENTE DO FONTANÁRIO:**

----- Proceder ao pagamento de 208.350\$00 à Junta de Freguesia de Espinhosela, correspondente ao apoio financeiro para os autos de medição 1 e 2 (final), no valor com IVA de 855.750\$00.

-----**Despacho:** “ Deferido “.....

-----**VALORIZAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE TERROSO:**.....

----- Proceder ao pagamento de 25% à Junta de Freguesia de Espinhosela, correspondente ao apoio financeiro para o auto n.º 2 (final) no valor com IVA de 2.156.620\$00.

-----**Despacho:** “ Deferido “.....

-----**RECUPERAÇÃO DA FONTE DE MERGULHO DE TERROSO:**.....

----- Proceder ao pagamento de 165.000\$00 à Junta de Freguesia de Espinhosela, correspondente ao apoio financeiro para o auto n.º 1 (final) no valor com IVA de 1.050.000\$00.

-----**Despacho:** Deferido.....

-----**RECUPERAÇÃO DA FONTE DE MERGULHO DO PARÂMIO:**.....

----- Proceder ao pagamento de 25% à Junta de Freguesia de Parâmio, correspondente ao apoio financeiro para o auto n.º 1 (final) no valor com IVA de 1.600.000\$00.

-----**Despacho:** “ Deferido “.....

-----**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO DO PARÂMIO:**.....

----- Proceder ao pagamento de 25% à Junta de Freguesia de Parâmio, correspondente ao apoio financeiro para o auto n.º 4 (final) no valor com IVA de 2.672.250\$00.

-----**Despacho:** “ Deferido “.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA GONÇALVES GORGUEIRA**, residente na Rua da República, n.º9, em Bragança, apresentou requerimento em, 26.10.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, sita no Lugar do Castanheiro, em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Conforme levantamento topográfico apresentado à escala 1:1.000, de localização do terreno onde se pretende construir um imóvel destinado a habitação unifamiliar, verifica-se que nas plantas de localização à escala 1:10.000 e 1:25.000 do PDM para a aldeia de S.Pedro dos Serracenos o mesmo se encontra fora do perímetro urbano definido e em área abrangida pela RAN e REN. Assim será de indeferir a pretensão não sendo viável qualquer construção habitacional conforme estipula o regulamento do PDM no n.º1 do ponto 1.2 do anexo 4.º. Junto se anexa planta à escala 1:10.000 e 1:25.000 do PDM com a respectiva localização do terreno”.....

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL ANTÓNIO MONTES**, residente na Rua dos Olivais, n.º18, S. Sebastião, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.08.00, a solicitar informação prévia para construção de uns anexos sitos na Rua dos Olivais, n.º18, S. Sebastião, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir uns anexos ao fundo do logradouro de um terreno na Rua dos Olivais, em Bragança. Dado localizar-se a sua construção, na área de protecção do Posto Meteorológico, dentro duma área limitada por uma circunferência com o raio de 70m é interdita a construção de novos edifícios ou mesmo ampliações, de acordo com o n.º1 e 2 da Portaria n.º807/84, de 13 de Outubro”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MARIA NOÉMIA PORTELA DOMINGUES, HERDEIRA DE JOSÉ PIMENTEL PORTELA**, residente na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, 240 – 2.º, em Coimbra, apresentou requerimento em, 15.11.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar sita no Souto de Cima, Lugar de S. Judas, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A requerente pretende construir uma habitação unifamiliar requerendo informação prévia sobre a viabilidade de construção. Verifica-se pela planta de localização apresentada que o terreno se situa dentro do perímetro urbano de Samil em zona de habitação consolidada. Pode autorizar-se a habitação com as seguintes características: - Frente do lote: 7 m (mínimo); - Altura máxima de construção: dois pisos; - Alinhamento: recuo/afastamentos laterais – será o dominante no arruamento: isolada ou geminada – 5 metros aos limites laterais; a profundidade da empena não deverá ultrapassar os 20m, conforme quadro 5 do regulamento do PDM”. --

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**PAULO JORGE DA SILVA INÁCIO**, residente no Loteamento Supinorte, Lote 7 – 2.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 01.08.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar sita no Lugar de Fornos de Vale de Janeiro, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar. Pode autorizar-se a habitação pretendida, com rés do chão e área de 400m², com a implantação apresentada em planta anexa, mas com a profundidade máxima da empena relativamente à via pública confinante onde faz o acesso principal, de 15 metros”.

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CLEMENTINA RODRIGUES DA COSTA**, residente na Rua Fernando Pessoa, n.º55, em Ermesinde, apresentou requerimento em, 27.10.00, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar sita em Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na povoação de Outeiro. Segundo a planta de ordenamento apresentada o terreno onde se pretende construir situa-se em zona de expansão por colmatção. Assim sendo, o projecto deve ser elaborado de acordo com os condicionalismos impostos pelo quadro 5 do regulamento do PDM, ou sejam: - Superfície mínima do lote: 300m²; - Altura máxima de construção: 2 pisos; - Alinhamentos(recuo/afastamentos laterais: o dominante no arruamento e se isolada ou geminada: 5 metros aos limites laterais respectivamente; a profundidade da empena não deverá ultrapassar os 15m, conforme quadro 5 do regulamento do PDM”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANUNCIAÇÃO DOS ANJOS FERNANDES**, residente em Sacoias, apresentou requerimento em, 31.10.00, a solicitar informação prévia para a instalação de uma unidade industrial de categoria C sita em Sacoias, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de informação prévia de localização de um estabelecimento industrial (classe C) em terreno sito dentro do perímetro urbano da aldeia de Sacoias em zona de expansão por colmatção definida em planta de ordenamento do PDM. Tratando-se de industria de classe C, informa-se que não será viável a sua implantação no local pretendido pois esta classe de industria só poderá ser implantado em espaços industriais abrangidos por planos de pormenor, projectos de loteamentos ou projectos de parques industriais aprovados (artigo 23 do Reg. do PDM). Assim será de indeferir o pretendido”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ANTÓNIO MANUEL CAMEIRÃO PINTO**, residente na Rua Central, n.º7, em Izeda, apresentou requerimento em, 04.04.00, a solicitar informação prévia para a construção de um pavilhão industrial para serralharia, sito em Izeda. Tendo sido presente em reunião de Câmara de 28.08.00 e retirado para solicitar parecer à C.C.R.N., e esta informado em 15/NOV/2000 não ser possível o pretendido, pelos mesmos motivos apontados nos pareceres da Divisão de Urbanismo emitido em 28/08/2000, ou seja, o não cumprimento do Reg. do PDM (art.º 13 e 14), propõe-se a manifestação de indeferimento do pedido apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**ILDA MARIA BERNARDO MACHADO DOS SANTOS**, residente no Br.º da Mãe d'Água, Trav. Prof. Egas Moniz, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar do Calvário, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade em zona agrícola mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALCINO & AMÉRICO, LDA**, residente no Br.º de S.Tiago, Lote 37, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 150, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JOÃO MANUEL DOS REIS RODRIGUES**, residente na zona Residencial do Câmpelo, Bloco H3, Ent.1 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar do Calvário, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado fora do perímetro urbano da cidade, em zona agrícola, mas não incluído em áreas classificadas de REN ou RAN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Retirado para recolha de mais elementos.

-----**ANTÓNIO EMILIANO DA SILVA**, residente na Azinhaga do Rio Novo, n.º38, 3.ºDto., casais de Mem Martins, apresentou requerimento em, 04.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Vale d'Álvaro, Lote 4, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de aprovar um projecto para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar no talhão n.º4 (parcela de terreno para construção) conforme consta na Certidão do registo da Conservatória apresentada. O projecto cumpre o RGEU, PDM para a área em questão e esteticamente é aceitável. Por deliberação em reunião de Câmara de 23/JAN/95 foi aprovado um projecto de

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

loteamento confinante com o talhão em causa onde se previa um arruamento de acesso ao Bairro de Vale d'Álvaro que inviabilizaria qualquer construção neste talhão alterando também a localização e área do talhão 3 adjacente. No entanto é de referir que tanto o estudo deste Bairro como a aquisição do referido talhão foi efectuado muito antes da aprovação do referido loteamento. Dado até esta data não ter sido emitido alvará de licenciamento de loteamento, o processo em si encontra-se arquivado tendo todos os pareceres caducados de acordo com a lei. Contactados os proprietários do talhão 3 e 4 bem como os promotores do loteamento para resolução da situação criada não foi possível chegar a acordo no sentido de assegurar o referido arruamento, nomeadamente nas indemnizações a atribuir aos proprietários dos talhões, as quais exageradas em relação à importância da execução do referido arruamento. Sendo que, por um lado a promoção do loteamento tem algumas dificuldades de continuidade a curto prazo pelo não entendimento dos proprietários, e por outro lado mesmo vindo a surgir uma nova proposta semelhante a qual terá de ser novamente apreciada a não execução deste arruamento não nos parece fundamental pois a acessibilidade está assegurada por 3 ligações por arruamentos existentes a Nascente e Poente e pela Avenida a construir a Norte. Assim põe-se à consideração da Ex.ma Câmara Municipal e se entender que não é fundamental o referido arruamento aprovar o projecto de arquitectura apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AUGUSTO FERNANDO BARBOSA RIBEIRO**, residente no Br.º do Couto, em Nogueira, apresentou requerimento em, 12.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a ampliação de uma moradia sita no Br.º do Couto, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia licenciada em 1985. A moradia situa-se fora do perímetro urbano da cidade em espaço agrícola mas fora de áreas classificadas de REN ou RAN. A ampliação cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO GUILHERMINO BEÇA ISIDORO SAMPAIO**, residente no Br.º do Couto, em Nogueira, apresentou requerimento em, 02.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 237/94 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a algumas alterações a um projecto de uma oficina na Zona Industrial. Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”. ..

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 91/99 do edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 11, em Bragança,

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”
Foram entregues os elementos pedidos. Verifica-se que os mesmos estão de acordo com o pedido pelo que se propõe a aprovação da solução apresentada. O pavimento deverá ter uma camada de 0,20m e tapete com 0,07m e colocação de uma cortina de árvores com o máximo de 3m entre elas de acordo com indicações a fornecer pela Divisão Defesa do Ambiente. A licença de utilização ficará dependente da boa concretização destes requisitos”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES**, residente no Loteamento do Plantório, Lote 13, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 40/99 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “Trata-se de um aditamento a um projecto devidamente licenciado de um edifício de habitação multifamiliar. São apresentadas pequenas alterações no alçado posterior continuando a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis. Esteticamente continua a satisfazer. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ARMANDO ALEXANDRE REBELO**, residente na Rua Almirante Reis, 36, apresentou requerimento em, 08.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 146/99 do edifício sito na Rua Almirante Reis, 36, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de projecto de alterações ao projecto inicialmente apresentado que mereceu parecer desfavorável. As alterações introduzidas dão satisfação nomeadamente aos acabamentos exteriores propostos e aos balanços. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ELIZABETE DE LURDES BRÁS GONÇALVES**, residente em Rio Frio, apresentou requerimento em, 13.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém sito em Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém em terreno situado fora do perímetro urbano da aldeia de Rio Frio. Consultadas as cartas de ordenamento do PDM à escala 1/25.000 verifica-se que o terreno se situa em área classificada de REN. De acordo com o n.º1 do artigo 4.º (regime) do ponto 1.2 do anexo 4 do Regulamento do PDM, nestas áreas são proibidas quaisquer construções de edifícios. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ NAZARÉ FLORES**, residente no Br.º das Amendoeiras, Vivenda Flores, em Bragança, apresentou requerimento em, 21.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma instalação sanitária sita numa loja das Galerias Moderno, Rua Almirante Reis, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma instalação sanitária numa loja comercial. Foram apresentados elementos em falta solicitados pela Divisão de Urbanismo. Não se vê qualquer inconveniente na construção da instalação sanitária. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**HOTEL S.JOSÉ DO NORDESTE, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 11/15, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 68/63 do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 11/15, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”O presente projecto refere-se à construção de um guarda-vento na entrada do Hotel S.José. Trata-se de um aditamento a um projecto indeferido anteriormente no qual era proposto também um quiosque. Com a solução agora apresentada é de parecer esta Divisão de Urbanismo que pode ser autorizada a sua construção uma vez que já não interfere significativamente com a saída das pessoas do cinema, que lhe fica contígua. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Retirado para recolha de mais elementos.....

-----**CERTIDÕES**:

-----**FILIFE LOUÇANO**, residente em Argozelo, apresentou requerimento em 17.10.00, a solicitar que lhe seja rectificad a certidão de propriedade horizontal emitida em 18.08.00, que dado as áreas correspondentes às fracções não estarem correctas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: ”Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 14 de Outubro de 1986, e aditamento aprovado em reunião de Câmara de 14 de Agosto de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:” 2 fracções (A a B), destinadas a Habitação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LOTEAMENTOS** :

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A.V.S., LDA**, com sede na Urbanização Novecentista, Lote 7, R/C Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 24.10.00, a solicitar que lhe seja autorizada a alteração à especificação 18.7 do alvará de loteamento 8/98 sito na Zona de Vale d’Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

Trata-se de alterar a especificação 18.7 do alvará de loteamento urbano n.º8/98, no que diz respeito à utilização do rés do chão dos imóveis a construir nos lotes 82 a 87 e 92 que estavam destinados a comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração ou bebidas passando também a poder ser utilizados como habitação e/ou garagens. Não se vêem inconvenientes propondo-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 04/10/00 e 16/10/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

Bule-Sociedade de Construções, Lda	Proc.º n.º 147/00	Proc. Novo
Habinordeste, Lda	Proc.º n.º 209/00	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento/indeferimento, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**.....

-----**JOSÉ MANUEL GONÇALVES**, residente em Lanção, apresentou requerimento em, 22.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Alto das Cantarias, Lote C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se á construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**MANUEL JOAQUIM BATISTA**, residente na Av. Movimento das Forças Armadas, Vivenda Sância Batista, em Mafra, apresentou requerimento em, 03.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalização/finalização de uma moradia sita em Macedo do Mato, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à legalização/finalização de uma moradia em Macedo do Mato. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS ALVES DO VALE**, residente na Rua do Cimo, n.º40, em Carção, apresentou requerimento em, 31.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 192/99, do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 17, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

a um projecto aprovado em 25.10.00. Com as alterações introduzidas, continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**ANTÓNIO MANUEL BRANCO PIRES**, residente em Pinela, apresentou requerimento em, 13.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**BRINGRÁFICA-INDUSTRIAS GRÁFICAS, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 169, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 129/92 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 169, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de um pavilhão devidamente licenciado em 1998. A ampliação cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Sobre o ponto de vista estético é aceitável. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**DANIEL AUGUSTO DIEGUES DO CANTO**, residente no Br.º de S.Tiago, Lote 210, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Tiago, Lote 139, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

-----**ADÉRITO AUGUSTO ESTEVES**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua A, Lote B1, Bl. 4 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 27.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita à Margem da E.N. 218, em Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada situada em zona de expansão por colmatção. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui informação da Direcção de Estradas de Bragança favorável desde que a moradia seja implantada a cerca de 50m da plataforma da E.N. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----**Despacho:**" Deferido"

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

----- **MARIA AMÉLIA NETO DOS REIS**, residente na Rua Abade de Medrões, Lote F4, Ent. 1, R/C Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 26.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 287/96 do edifício sito no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 66, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a telas finais dum projecto de uma moradia devidamente licenciada. Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----**ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES**, residente na Quinta das Carvas, apresentou requerimento em, 15.11.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento Conceição da Natividade, Lote 7, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia geminada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----**Despacho:**” Deferido”

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**LUIS MIGUEL PEREIRA MARQUES**, residente na Av.^a Sá Carneiro, Edifício Parque, 6.º Esq.º em Bragança.

-----Presente o processo, para proceder à rectificação de uma deliberação, que por lapso de dactilografia se mencionou na informação técnica “... que mereceu pareceres favoráveis da Divisão de Urbanismo e G.T.L....”. A informação prestada pela Divisão de Urbanismo foi do seguinte teor: ”Trata-se da reconstrução de um edifício de habitação licenciada pela Câmara Municipal. Foi apresentado para licenciamento um aditamento ao projecto inicial que mereceu pareceres desfavoráveis da Divisão de Urbanismo e G.T.L. e indeferido pela Câmara Municipal. O requerente invoca deferimento tácito pela suposta demora na apreciação uma vez que não foi notificado de tal deliberação. Verifica-se que o requerente foi notificado pelos nossos serviços atempadamente da intenção de indeferimento pelo que e de acordo com o parecer jurídico da Câmara Municipal propõe-se a não aceitação do deferimento tácito devendo manter-se o indeferimento anterior”. Assim, na acta de 25 de Setembro último, a informação não corresponde à deliberação, a qual carecia de fundamentação porque contraria os pareceres técnicos.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação do texto inserto na referida Acta de 25/09, mantendo a deliberação de indeferimento.

-----**OLIVÉRIO MANUEL AMARAL**, residente na Av. D. João III, 27-3.ºC, em Ponta Delgada, apresentou requerimento em, 08.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura

ACTA N.º 22 / 2000, de 27 de Novembro

para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 174, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar. O projecto apresentado cumpre com os alinhamentos para o local bem como cumpre o RGEU, PDM e esteticamente enquadra-se na zona, propondo-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92, R/C, em Bragança, apresentou requerimento em 12.09.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento das Comunidades, Lote 11, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 27 de Setembro de 1999, e aditamento em reunião de Câmara de 23 de Outubro de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 18 fracções (A a R), destinadas a garagem individual e 15 fracções (S a AG), destinadas Habitação".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.